



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Recibo de entrada de documento

Fl. nº 618

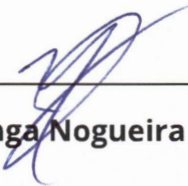
Protocolo: 20752/2019-1

Recebimento: 18/12/2019 12:51:47

Interessado: Cidadão (BRUNO HENRIQUES ARAUJO)

Assunto: Encaminhamento

Senha: W43J7UOE



Marcelo Pitanga Nogueira / 203121

A partir do número do protocolo e da senha deste recibo você pode acompanhar o andamento deste documento no site do TCEES.

ATENÇÃO: na forma do § 1º do artigo 4º da Instrução Normativa TCEES nº 035/2015, é de exclusiva responsabilidade do interessado, responsável e/ou Ministério Público de Contas a guarda e conservação dos documentos originais apresentados ao TCEES até o trânsito em julgado do respectivo Processo Eletrônico de Controle Externo.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Fl. nº 619

Sala Augusto Ruschi, em 17 de Dezembro de 2019.

OF.CMST Nº 098/2019

CÓPIA

Ilustre Presidente:

Encaminhamos, em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência cópia da ata da Sessão Ordinária realizada em 10 de Dezembro de 2019, na qual foi aprovado, por 09 votos favoráveis e 02 votos contrários, o **Parecer Prévio TC 073-2018 (Apenso TC-063/2017 e TC-013/2019)**, do Tribunal de Contas deste Estado, que **Recomenda a Rejeição da Prestação de Contas Anual de 2015, da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, de responsabilidade do Senhor Claumir Antonio Zamprogno**, bem como o Decreto Legislativo nº 007/2019.

Sendo o que se apresenta para a ocasião, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Bruno Henriques Araújo
Presidente

Exmº Sr.
SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do ES
VITÓRIA



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Fl. nº

220
2

Sala Augusto Ruschi, em 17 de Dezembro de 2019.

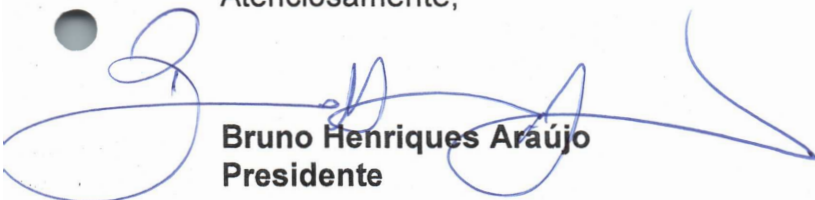
OF.CMST Nº 098/2019

Ilustre Presidente:

Encaminhamos, em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência cópia da ata da Sessão Ordinária realizada em 10 de Dezembro de 2019, na qual foi aprovado, por 09 votos favoráveis e 02 votos contrários, o **Parecer Prévio TC 073-2018 (Apensos TC-063/2017 e TC-013/2019)**, do Tribunal de Contas deste Estado, que **Recomenda a Rejeição da Prestação de Contas Anual de 2015, da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, de responsabilidade do Senhor Claumir Antonio Zamprogno**, bem como o Decreto Legislativo nº 007/2019.

Sendo o que se apresenta para a ocasião, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Bruno Henriques Araújo
Presidente

Exmº Sr.
SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do ES
VITÓRIA



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, realizada na Câmara Municipal de Santa Teresa, no dia 10 de dezembro de 2019.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, realizou-se a **43ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura**, na Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo. Por determinação do Senhor Presidente, Vereador Bruno Henriques Araújo, o Senhor Secretário, Vereador Bruno Luiz Bridi, procedeu a chamada dos Senhores Vereadores, quando verificou-se a presença da totalidade. Havendo número legal e abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou a fazer parte da Mesa Diretora o Vice-Prefeito Municipal, Sr. Cesar Romero Simonasi. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura dos ofícios endereçados ao Plenário, constando, dentre eles: OF/CGAB/Nº: 498/2019 em resposta ao Requerimento Nº 162/2019; OF/CGAB/Nºs: 478 e 488/2019 encaminhando cópias das Leis Municipais nºs: 2.741, 2.742, 2.743 e 2.744/2019 devidamente sancionadas e o OF/CGAB/Nº 490/2019 encaminhando o balancete mensal do mês de novembro de 2019 da Prefeitura Municipal de Santa Teresa. Isto feito, o Senhor Secretário procedeu a leitura do **EXPEDIENTE: Mensagem nº 036/2019**, encaminhando **Projeto de Lei nº 032/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **Altera a Lei Municipal nº 1.800/2007**; Encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento. **Emenda Modificativa nº 061/2019**, de autoria do Vereador Dr. Gregorio Rocha Venturim, que **Altera dispositivo do Projeto de Lei nº 031/2019 (Institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e Dá Outras Providências)**; Encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Saúde, Agricultura e Meio Ambiente. **Emenda Modificativa nº 062/2019**, de autoria do Vereador Dr. Gregorio Rocha Venturim, que **Altera dispositivos do Projeto de Lei nº 031/2019 (Institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e Dá Outras Providências)**; Encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Saúde, Agricultura e Meio Ambiente. **Emenda Aditiva nº 063/2019**, de autoria do Vereador Dr. Gregorio Rocha Venturim, que **Inclui dispositivo ao Projeto de Lei nº 031/2019 (Institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e Dá Outras Providências)**; Encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Saúde, Agricultura e Meio Ambiente. **Emenda Aditiva nº 064/2019**, de autoria do Vereador Dr. Gregorio Rocha Venturim, que **Altera dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 007/2019, que Dispõe sobre as fiscalizações, infrações e penalidades relativas à proteção do Meio Ambiente no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Teresa**; Encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Saúde, Agricultura e Meio Ambiente. **Moção nº 030/2019**, de autoria do Vereador Dr. Gregorio Rocha Venturim, **Congratulações com as vinícolas de Santa Teresa que receberam o Registro conferido pelo Ministério da Agricultura; APROVADA. Requerimento**

Fl. nº 622



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

nº 174/2019, de autoria do Vereador Professor Giovane Prando, **Solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de enviar à Câmara, no prazo legal, informações sobre o prazo para adoção de providências para o nivelamento da rua Santa Lúcia, no Residencial São Lourenço; APROVADO.** Requerimento nº 175/2019, de autoria da Vereadora Maria Josete Zottele Ferri, **Solicitando que seja oficiado ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/ES, Sr. Luiz Cesar Maretto Coura, no sentido de determinar a reforma no abrigo do ponto de ônibus situado no KM 18 da rodovia ES-261, próximo à entrada para a localidade de Santa Lúcia; APROVADO.** Indicação nº 157/2019, de autoria do Vereador Professor Giovane Prando, **Indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, adotar providências, em caráter de urgência, para implementar diversas medidas de segurança na EMEF Ethevaldo Damazio; APROVADA.** **Terminado o pequeno expediente, a Presidência comunicou que em atendimento ao Artigo 243 do Regimento Interno, não franqueará a palavra aos Senhores Vereadores, tendo em vista a deliberação das contas do Município referente ao ano de 2015. Ato contínuo, passou-se a defesa oral do ex-Prefeito Municipal de Santa Teresa, Senhor Claumir Antônio Zamprogno, em relação ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que recomenda a rejeição das contas do ano de 2015, de conformidade com o Art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal. Foram convidados pelo Senhor Presidente a fazerem uso da Tribuna o Ex-prefeito Municipal, Senhor Claumir Antonio Zamprogno; o advogado de defesa, Dr. Edmar Lorencini dos Anjos e a testemunha de defesa, Sr. Sebastião Luiz Siller. Concluída a defesa oral de todos os 03 convidados, **passou-se à ORDEM DO DIA.** Inicialmente, o Senhor Presidente convocou o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Nivaldo Lepaus, para que fizesse a leitura do Parecer e do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2019 alusivos ao Parecer Prévio TC 073-2018 (Apensos TC-063/2017 e TC-013/2019). Antes da leitura do Parecer o Vereador José Maria Degasperi, por sugestão da defesa técnica, requereu verbalmente que a votação das contas do Município referente ao ano de 2015 fosse suspensa até a conclusão do recurso apresentado pela defesa do Sr. Claumir Antonio Zamprogno junto ao Tribunal de Contas. Em resposta ao requerimento verbal, o Senhor Presidente indeferiu o pedido, justificando ausência de dispositivos regimentais e prazo de votação definido na Lei Orgânica Municipal, bem como informou ao Plenário que a defesa do ex-Prefeito Municipal solicitou à Justiça liminar para a retirada de tramitação das contas, sendo o pedido rejeitado por 02 Magistrados. Em seguida, o Vereador José Maria Degasperi solicitou vistas da matéria por 15 dias, sendo o pedido indeferido pelo Senhor Presidente após consulta ao Plenário. Votaram favorável ao pedido de vistas os Vereadores José Maria Degasperi, Dr. Gregorio Rocha Venturim e Braz Braun (03) e contrário ao pedido de vistas os Edis Professor Giovane Prando, Delosmar Antonio Romagnha, Nivaldo Lepaus, Luiz Carlos Novelli, Maria Josete Zottele Ferri, Deloir José Zanetti e Bruno Luiz Bridi (07). Prosseguindo com as deliberações, o Senhor Presidente convocou novamente o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Nivaldo**

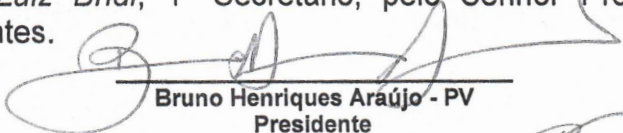


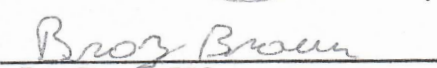
Câmara Municipal de Santa Teresa

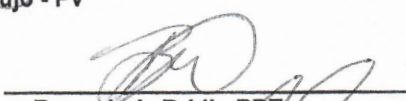
Estado do Espírito Santo

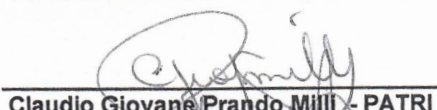
3

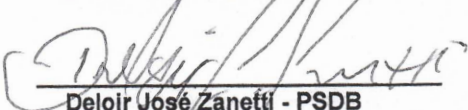
Lepaus, para que fizesse a leitura do Parecer e do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2019 alusivos ao Parecer Prévio TC 073-2018 (Apensos TC-063/2017 e TC-013/2019). Após a leitura do Parecer e do Decreto Legislativo – **Opinando pela Rejeição das Contas** – estes foram colocados em discussão, votação e **Aprovados por unanimidade**. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão o Parecer Prévio TC 073-2018 (Apensos TC-063/2017 e TC-013/2019), do Tribunal de Contas deste Estado, que **Recomenda a Rejeição da Prestação de Contas Anual de 2015, da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, de responsabilidade do Senhor Claumir Antonio Zamprognio**, ocasião em que fizeram uso da palavra os Vereadores José Maria Degasperi e Braz Braun. Colocado em votação o Parecer Prévio TC 073-2018 (Apensos TC-063/2017 e TC-013/2019) foi **Aprovado, recebendo os votos favoráveis dos Vereadores Professor Giovane Prando, Delosmar Antônio Romanha, Dr. Gregorio Rocha Venturim, Nivaldo Lepaus, Luiz Carlos Novelli, Maria Josete Zottele Ferri, Deloir José Zanetti, Bruno Luiz Bridi e do Senhor Presidente, Bruno Henriques Araújo (09) e os votos contrários dos Vereadores José Maria Degasperi e Braz Braun (02). Por tanto, por 09 votos favoráveis e 02 votos contrários ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Teresa referentes ao ano de 2015 de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Sr. Claumir Antonio Zamprognio. Por fim, o Senhor Presidente comunicou que a decisão do Parlamento Teresense será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público Estadual conforme previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária a seguir e encerrou a presente reunião. E, para constar, foi lavrada e extraída a presente Ata que vai por mim assinada, Bruno Luiz Bridi, 1º Secretário, pelo Senhor Presidente e demais Vereadores presentes.**

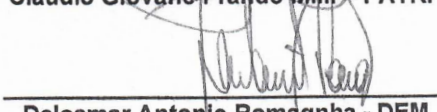

Bruno Henriques Araújo - PV
Presidente

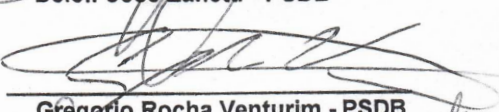

Braz Braun - PPS

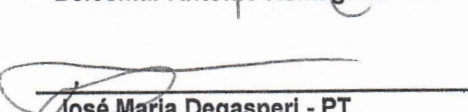

Bruno Luiz Bridi - PDT


Claudio Giovane Prando Milili - PATRI

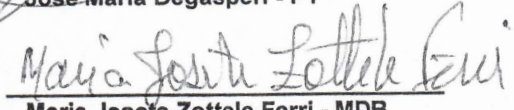

Deloir José Zanetti - PSDB

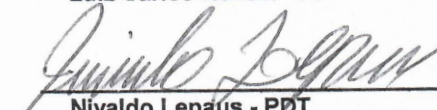

Delosmar Antonio Romagnha - DEM


Gregorio Rocha Venturim - PSDB


José Maria Degasperi - PT


Luiz Carlos Novelli - PP


Maria Josete Zottele Ferri - MDB


Nivaldo Lepaus - PDT



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Fl. nº 624
2

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2019

**REJEITA AS CONTAS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2015, DE
RESPONSABILIDADE DO SENHOR
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO.**

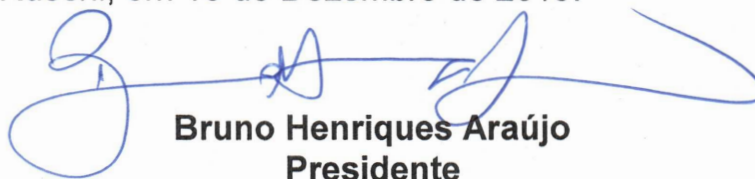
13/12/19
Rodolfo
Rodolfo Rondelli
DIRETOR GERAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Bruno Henriques Araújo, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam **REJEITADAS** as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Claumir Antonio Zamprogno.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 13 de Dezembro de 2019.


Bruno Henriques Araújo
Presidente